

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

DESPACHOS DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/025/2005

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2005, RESOLVE:

Para fins de uso e ocupação do solo, o imóvel à Praça Itália, 3241, com contribuinte nº 015.078.0006-1 enquadrado-se na Zona de Centralidade Linear - ZCLb (Av. Brigadeiro Faria Lima).

RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/026/2005

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2005, RESOLVE:

Para fins de uso e ocupação do solo, o imóvel à R. Iraúna, 65, com contribuinte nº 299.118.0003-0 enquadra-se na Zona de Centralidade Linear de Proteção Ambiental - ZCLp (Av. Bandeirantes).

2005-0.101.235-0; EDUARDO KLEN CHOW E OUTROS; Praça Itália, 3241; Enquadramento de lote em ZCL. DESPACHO SEMPLA.CTLU/145/2005

Processo Documental.

A CTLU em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2005, deliberou favoravelmente pelo enquadramento do lote com contribuinte nº 015.078.0006-1 na Zona de Centralidade Linear - ZCLb (Av. Brigadeiro Faria Lima).

Publique-se.

À CTLU para as anotações necessárias.

Arquive-se.

2004-0.266.427-9; FLOR DE LÓTUS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.: R. Tavares Cabral, 173, 185 e 209; Alteração da Certidão nº 27/04/Semplá - Operação Urbana Faria Lima.

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em função das decisões tomadas na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2005, emite o seguinte: DESPACHO SEMPLA.CTLU/147/2005

Nos termos da Lei nº 11.732/95, examinada a documentação apresentada, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, determina:

Fica reti-ratificado o DESPACHO SEMPLA.CNLU/998/2002 quanto ao item 1.1, letra “e”, que passa a ter a seguinte redação:

1. DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

“e. número de vagas para estacionamento de veículos: deverá ser observado o estabelecido no Quadro nº 4A, anexo à Lei nº 8001/73;”

2. Ficam integralmente confirmados os demais termos e condições dos DESPACHOS SEMPLA.CNLU/998/2002 e SEMPLA.CTLU/095/2004.

3. Publique-se.

4. A Coordenação do Grupo de Trabalho de Operação Urbana Faria Lima, para as providências subsequentes.

Depto. de Planejamento e Normatização Territorial

2005-0.180.414-1-AUTO POSTO ZIMBA LTDA.: LOCAL: Rua Alcacer Kehir, Lt.66, Qd.03 contribuinte nº 054.211.0059-6; ASSUNTO: Zoneamento.

PROCESSO DOCUMENTAL

Informamos que o lote em questão, contribuinte nº 054.211.0059-6, encontra-se na zona ZM-3a (Zona Mista de Alta Densidade) , de acordo com a Lei nº 13.885/04 e em via classificada como local

O remembramento do mesmo ao lote 054.211.0093 onde já se encontra instalado um Posto de Abastecimento, com frente para as ruas Emília Marengo e rua Antonio de Barros, vias classificadas como Estrutural, somente será permitido se:

1- For fechada qualquer modalidade de acesso pela Rua Alcacer Kehir (pedestres e veículos)

2- Sejam atendidos os parâmetros de incomodidade relativos à zona de uso ZM-3a para vias locais (Quadro nº02/d Anexo a Parte III da Lei nº13.885/04).

3- As características de recuos, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento deverão atender ao quadro nº 4 do Livro XXV - Sub Prefeitura da Mooca.

Nada mais havendo a ser tratado no presente,

Publique-se e arquive-se.

2005-0.181.559-3-RONALDO SILVA ROSAS: LOCAL: Rua Curagiru nº 20 e Rua Dr. Bernardino Brito de Carvalho; AS-SUNTO: Consulta sobre zoneamento.

PROCESSO DOCUMENTAL

Com referência à solicitação do interessado quanto ao Zoneamento, classificação da Via e Decreto dos Usos permitidos para o contribuinte nº 058.046.0041-9 cujo lote faz frente para a Rua Curagiru nº 20 e para a Rua Dr. Bernardino Brito de Carvalho, informamos que o mesmo encontra-se em zona de uso PE ZM-2 (Zona Mista de Média Densidade) cujas as categorias de uso são as descritas no Quadro nº 02/d e 02 e, anexo a Parte III da Lei nº 13.885/04, juntamente com o Livro XXI do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura da Penha. Para fins da aplicação da matéria que disciplina e ordena o uso e ocupação do solo, nas Zonas Mistas são as descritas nos artigos 145 a 149 da Lei nº 13.885/04, em especial o artigo 148 para solicitação do interessado.

O Quadro 3B da Parte I, anexo a Lei nº 13.885/04, complemento do Quadro 03 do PDE, classifica a Av. Dr. Bernardino Brito F.De Carvalho (trecho entre Av. Prof. Edgar dos Santos e a Av. Antonio Estevão de Carvalho) como Via Estrutural de Nível 3, ficando a Rua Curagiru classificada como Via Local.

Quanto a classificação dos usos são os relacionados no Quadro nº 01 e 02 do Decreto nº 45.817/05, cuja a categoria de uso Templo e demais locais de culto, com lotação máxima de 500 pessoas, está classificada como nR2 (locais de reuniões e eventos).

Nada mais havendo a ser tratado no presente,

Publique-se e arquive-se.

2005-0.024.396-0-CARLOS ROBERTO PINTO: LOCAL: Clube Paineiras do Morumbý; ASSUNTO: Zoneamento.

PROCESSO DOCUMENTAL

Informamos que:

1. Os contribuintes do Setor: 300, Quadra: 009, Lotes: 0001/0003/0004/0005/0006/0007 e 0031 estão enquadrados como Zona de Uso ZER1-07 (Zona Estritamente Residencial de Baixa Densidade), sendo que estes lotes formam a área considerada atualmente integrante do Sistema de Áreas Verdes do Município enquadrado como EI-8 (Clube Esportivo Social) Clube Paineiras do Morumbý.

2. Os contribuintes do Setor: 300, Quadra: 009, Lotes: 0008/0009/0010/0011/0012/0016/0017 e 0030 são somente enquadrados como Zona de Uso ZER1-07 (Zona Estritamente Residencial Baixa Densidade).

3. O remembramento que resultou no contribuinte nº 300.009.0033-5 refere-se apenas a um remembramento para fins fiscais, não podendo este contribuinte ser considerado como EI-8 (Clube Esportivo Social).

Nada mais havendo a ser tratado no presente,

Publique-se e arquive-se.

SAÚDE

Secretária: Maria Cristina Faria da Silva Cury

COORD. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

2005-0.200.070-4-COVISA-GEAF - I - A vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência delegada pela Port. 258/04-SMS.G e com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, *c/c* art. 1º da Lei Mun. 13.278/02, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **Gráfica Irmãos Gibin Ltda.**, CNPJ 61.142.428/0001-63, objetivando a aquisição de 3.400 pastas do tipo porta blocos, confeccionadas em papel Kraft com 420 g, medindo 34x24x0,5cm, de acordo com as especificações constantes da requisição de fls. 02 e com o modelo fornecido pela U.R., pelo preço unitário de R\$2,20 e total de R\$7.480,00, nas condições da proposta de fls. 12, para atender às necessidades desta Coordenação, conforme requisição de fls. 02.

II - AUTORIZO, ainda, a emissão de Nota de Empenho em favor da referida empresa, no valor de R\$7.480,00, que valerá como contrato, onerando a Dotação Orçamentária 18.22.10.122.0251.4.122.3.3.90.39.00.00.0, conforme extrato de reserva 64213 (fls. 21).

2005-0.160.121-6-COVISA-CCZ - I - À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência delegada pela Port. 258/04-SMS.G e com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, *c/c* art. 1º da Lei Mun. 13.278/02, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **Trator Agro Implementos Agrícolas Ltda.**, CNPJ 58.853.490/0001-59, objetivando a aquisição de:

- 30 peças O-ring, código K5168, pelo preço unitário de R\$1,165 e total de R\$34,95;
- 30 porcas, código K5305, pelo preço unitário de R\$2,32 e total de R\$69,60;
- 30 arruelas lisas, código K2897, pelo preço unitário de R\$0,565 e total de R\$16,95;
- 30 guarnições, código K2444, pelo preço unitário de R\$0,35 e total de R\$10,50;
- 30 conectores, código K1668, pelo preço unitário de R\$1,38 e total de R\$41,40;
- 30 arruelas berço, código K2896, pelo preço unitário de R\$1,605 e total de R\$48,15;
- 30 bicos para pneu, código U9925, pelo preço unitário de R\$9,46 e total de R\$283,80;
- 30 O-ring fluoro elastômero, código K2303, pelo preço unitário de R\$0,833 e total de R\$25,00;
- 30 válvulas de segurança(60psi), código U9782, pelo preço unitário de R\$23,60 e total de R\$708,00;
- 30 travas, código K5227, pelo preço unitário de R\$1,192 e total de R\$35,76;
- 30 molas, código K1998, pelo preço unitário de R\$0,605 e total de R\$18,15;
- 28 válvulas, código K5160, pelo preço unitário de R\$1,8925 e total de R\$52,99;
- 30 O-ring fluoro elastômero, código K2810, pelo preço unitário de R\$0,4016 e total de R\$12,05;
- 30 cilindros de bomba 15L, código U9779, pelo preço unitário de R\$34,61 e total de R\$1.038,30;
- 30 cilindros de bomba de 10L, código U9753, pelo preço unitário de R\$27,42 e total de R\$822,60;
- 30 O-ring, código K5167, pelo preço unitário de R\$0,4016 e total de R\$12,05;
- 30 porcas, código K2438, pelo preço unitário de R\$0,118 e total de R\$3,55;
- 30 arruelas da bucha, código K5149, pelo preço unitário de R\$0,872 e total de R\$26,16;
- 30 buchas, código K5229, pelo preço unitário de R\$0,83 e total de R\$24,90;
- 30 suportes de buchas, código K5148, pelo preço unitário de R\$0,65 e total de R\$19,50;
- 30 cabeçotes, código K5164, pelo preço unitário de R\$2,74 e total de R\$82,20;
- 30 hastes com cabo, código U9781, pelo preço unitário de R\$13,00 e total de R\$390,00;
- 30 tubos de sucção de 10L, código U5308, pelo preço unitário de R\$3,70 e total de R\$111,00;
- 30 porcas, código K5306, pelo preço unitário de R\$3,45 e total de R\$103,50;
- 28 anéis de ligação, código K5309, pelo preço unitário de R\$1,6775 e total de R\$46,97;
- 30 torneiras “in line”, código U9818, pelo preço unitário de R\$20,60 e total de R\$618,00;
- 30 abraçadeiras, código K3058, pelo preço unitário de R\$0,97 e total de R\$29,10;
- 30 mangueiras, código U2321, pelo preço unitário de R\$3,69 e total de R\$110,70;
- 30 válvulas super 3, código U9306, pelo preço unitário de R\$10,56 e total de R\$316,80;
- 30 tubos de descarga, código U9599, pelo preço unitário de R\$5,70 e total de R\$171,00;
- 30 filtros, código K1143, pelo preço unitário de R\$0,191 e total de R\$5,73;
- 30 pontas, código K9717, pelo preço unitário de R\$1,567 e total de R\$47,00;
- 38 porcas, código K3441, pelo preço unitário de R\$0,69 e total de R\$19,32;
- 28 capas furo, código K5067, pelo preço unitário de R\$0,695 e total de R\$19,46;
- 30 assentos de vedação, código K9320, pelo preço unitário de R\$0,538 e total de R\$16,15;
- 30 O-ring fluoro elastômero, código K2739, pelo preço unitário de R\$0,565 e total de R\$16,95;
37. 30 O-ring, código K1455, pelo preço unitário de R\$0,161 e total de R\$4,83;
- 30 agulhas, código K2801, pelo preço unitário de R\$2,032 e total de R\$60,96;
39. 30 molas(2802), código K6452, pelo preço unitário de R\$0,39 e total de R\$11,70;
40. 30 fixadores de alavanca, código K2804, pelo preço unitário de R\$0,51 e total de R\$15,30;
- 30 copilhas, código K2805, pelo preço unitário de R\$0,071 e total de R\$2,13;
- 30 alavancas, código K2803, pelo preço unitário de R\$1,094 e total de R\$32,82;
- 30 corpos com trava, código K9429, pelo preço unitário de R\$2,77 e total de R\$83,10;
44. 30 O-ring, código K2809, pelo preço unitário de R\$0,13 e total de R\$3,90;
45. 30 filtros cartucho, código K9292, pelo preço unitário de R\$1,09 e total de R\$32,70;
46. 30 cabos, código U2389, pelo preço unitário de R\$2,67 e total de R\$80,10;
47. 30 Kits de serviço K-52, código U9830, pelo preço unitário de R\$4,70 e total de R\$141,00;

totalizando R\$5.876,78, de acordo com as especificações e condições da proposta de fls. 52/53, para atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses(CCZ) desta COVISA, conforme requisição de fls. 02/03.

II - AUTORIZO, ainda, a emissão de Nota de Empenho, em favor da referida empresa, no valor de R\$5.876,78, que valerá como contrato, onerando a Dotação Orçamentária 1822.10.301.0100.4.101.3.3.90. 30.00.00.0, conforme extrato de reserva 51567 (fls. 33).

DIVISÃO TÉCNICA DE TRANSPORTES - DTT

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

2005.0.126.849-5 - No uso das atribuições conferidas, através das Ports.1274/02-SMS.G e 81/05-SMS.G, e considerando os elementos constantes do presente processo, **AUTO-RIZO** a emissão de Nota de Empenho a favor da empresa **GP Catarinense Com. Imp. e Exp. Ltda.**, CNPJ 01.790.667/0001-06, onerando a Dotação 18.10.10.302.0108.4102.33.90.3900, para atender despesas com aquisição de Pneus 225/70 R15, conforme resultado do Pregão 255/05, no valor de R\$107.700,00, através da Nota de Reserva 56323.

Autarquia Hospitalar Municipal REGIONAL DO TATUAPE

Superintendente: **Cláudio Molina Martins**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALEXANDRE ZAIO

PORTARIA EXPEDIDA

017/05 - DR. LAZARO BERNSTEIN, Diretor Técnico do Departamento Hospitalar Dr. Alexandre Zaió, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** o versado no Processo 8636-14/2005,

RESOLVE:

I- Constituir Comissão de Averiguação Preliminar nos termos do art.201 da Lei 8989/79 com nova redação a ele conferida pela Lei 13.519/03, c.c. art.98 a 101 do Decreto 43.233/03, composta pelos funcionários: **PAULO BOARINI**, RF 618.447.2.01, na qualidade de Presidente dos trabalhos, **ADALBERTO TADOKORO**, RF 613.649.4.00 e **DENISE PIE-DADE FERREIRA CRUZ**, RF 613.988.4.01, na qualidade de Comissários e **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA**, RF 1343/3, **na qualidade de Secretária, para procederem a apuração dos fatos relatados no referido processo.**

II- Os trabalhos deverão estar concluídos no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação da presente Portaria.

HOMOLOGAÇÃO

Proc.8061-10/2005-Pregão 208/2005. I - À vista do noticiado no presente processo, em especial da manifestação da 2ª COPERLI-AHMRT, que acolho, nos termos do art.43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e do art.4º, inciso XXII da Lei Federal 10.520/02 e da competência conferida pelo inciso XIII, do art.12, da Lei Municipal 13.271, de 04/01/02, **HOMOLOGO** o resultado do certame licitatório realizado por PREGÃO 108/05, **Aquisição de Gerador de Marcapasso Externo**, adjudicado a empresa: **POLIMEDIX PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 00.861.394/0001-72, para o único item no valor total de R\$ 26.700,00 (valor unitário de R\$ 8.900,00), conforme ata de julgamento do certame às fls.109/111 e a proposta final às fls.112/113, por atender ao edital, bem como por apresentar preço compatível com a média praticada no mercado, conforme pesquisa realizada em fls.17. **II** - A seguir a Contabilidade para emissão da Nota de Empenho, que deverá onerar a dotação 10.302.0100.8579.3390.30.00.

DESERTO

Proc.8443-10/2005-PREGÃO 110/2005-Objeto: Aquisição de Bobina Plástica Serrilhada, Bobina Plástica com abertura lateral e Bobina de Polipropileno transparente picotada. Tendo em vista que não acudiram interessados, **DECLARO DESERTA** a presente Licitação.

Autarquia Hospitalar Municipal REGIONAL DE ERMELINO MATARAZZO

Superintendente: **Elizabete Michelete**

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ATRAVÉS DE ATA DE REGISTO DE PREÇO

Processo n.º 1211/2005

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Superintendência, que acolho, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a aquisição de Clorpromazina 5 mg/ml inj, através da Ata de Registro de Preços nº 071/2005- SMS, doc. fls. 06 a 10 nos termos do ajuste firmado, cuja detentora é a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0004-02, no valor total global de R\$ 1.991,85 (Hum mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), considerando especialmente, a pesquisa de preços juntada às fls.16, por conta da dotação 05.10.10.302.0100.8578.3.3.90.30 pela Nota de Reserva nº 1027/2005.

II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor.

Processo n.º 1238/2005

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Superintendência, que acolho, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a aquisição de SUL-FATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML-AMP.2ML, através da Ata de Registro de Preços nº 268/2003- SMS, doc. fls. 06 a 10 nos termos do ajuste firmado, cuja detentora é a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ: 60.665.981.0001/18, no valor total global de R\$ 29.945,06 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), considerando especialmente, a pesquisa de preços juntada às fls.16, por conta da dotação 05.10.10.302.0100.8578.3.3.90.30 pela Nota de Reserva nº 1029/2005.

II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor.

Processo n.º 1218/2005 em 3/10/2005

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Superintendência, que acolho, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a aquisição de DIME-TICONA 75 MG/ML GTS, através da Ata de Registro de Preços nº 166/2004- SMS, doc. fls. 06 A 10 nos termos do ajuste firmado, cuja detentora é a empresa LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA, CNPJ: 29.785.870/0001-03, no valor total global de R\$ 912,00 (NOVECENTOS E DOZE REAIS), considerando especialmente, a pesquisa de preços juntada às fls.16, por conta da dotação 05.10.10.302.0100.8578.3.3.90.30 pela Nota de Reserva nº 1026/2005.

II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor.

Processo n.º 1202/2005

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Superintendência, que acolho, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a aquisição de PVPI SOL. ALCOÓLICA E CLOREXIDINA, GLUCONATO 2% SABONETE LIQ., através da Ata de Registro de Preços nº 193/2003-SMS, doc. fls. 07 a 09 nos termos do ajuste firmado, cuja detentora é a empresa INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA, CNPJ: 55.643.555/0001-43, no valor total global de R\$ 17.583,60 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS), considerando especialmente, a pesquisa de preços juntada às fls.16, por conta da dotação 05.10.10.302.0100.8578.3.3.90.30 pela Nota de Reserva nº 1001/2005.

II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor.

Processo n.º 1191/2005

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Superintendência, que acolho, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a aquisição de LI-DOCAÍNA 10% SPRAY, através da Ata de Registro de Preços nº 270/2003- SMS, doc. fls. 07 a 11 nos termos do ajuste firmado, cuja detentora é a empresa CRISTÁLIA PRODS. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0004-02, no valor total global de R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), considerando especialmente, a pesquisa de preços juntada às fls.16, por conta da dotação 05.10.10.302.0100.8578.3.3.90.30 pela Nota de Reserva nº 1019/2005.

II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor.

Processo n.º 1198/2005

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Superintendência, que acolho, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a aquisição de MET-FORMINA 850 MG, através da Ata de Registro de Preços nº 177/2004- SMS, doc. fls. 07 a 11 nos termos do ajuste firmado, cuja detentora é a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ: 17.159.229/0001-76, no valor total global de R\$ 620,16 (Seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos), considerando especialmente, a pesquisa de preços juntada às fls.16, por conta da dotação 05.10.10.302.0100.8578.3.3.90.30 pela Nota de Reserva nº 1028/2005.

II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor.

Processo n.º 1243/2005

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Superintendência, que acolho, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a aquisição de PVPI SOLUÇÃO AQUOSA, através da Ata de Registro de Preços nº 193/2003- SMS, doc. fls. 06 nos termos do ajuste firmado, cuja detentora é a empresa INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA, CNPJ: 55.643.555/0001-43, no valor total global de R\$ 11.217,60 (ONZE MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), considerando especialmente, a pesquisa de preços juntada às fls.16, por conta da dotação 05.10.10.302.0100.8578.3.3.90.30 pela Nota de Reserva nº 1009/2005.

II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor.

Processo n.º 1252/2005

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Superintendência, que acolho, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a aquisição de Clorpromazina 5 mg/ml inj, através da Ata de Registro de Preços nº 071/2005- SMS, doc. fls. 06 a 10 nos termos do ajuste firmado, cuja detentora é a empresa CRISTÁLIA PRODUT